



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA- FEIRA – 18 DE MARÇO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **REPUBLICAÇÃO/DECRETOS Nº 012; 014; 015; 018; 021; 022; 023; 025/2024:** ABREM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira

• Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro

• Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 12 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.792.585,85 (Um milhão e setecentos e noventa e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.792.585,85 (Um milhão e setecentos e noventa e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

0208000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2.056 - DESENVOLVER ACOES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E IRRIGAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		31.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>41.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>41.000,00</b>
0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1.031 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes		1.751.585,85
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.751.585,85</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.751.585,85</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.792.585,85</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2.006 - ADMINISTRACAO DA DIVIDA CONTRATADA		
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado		41.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>41.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>41.000,00</b>
0212000 - SECRETARIA DE SAUDE		
1.002 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes		1.751.585,85



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA-FEIRA  
18 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 1.751.585,85

Total por Unidade Orçamentária: 1.751.585,85

Total Anulado: 1.792.585,85

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

**STEPHENSON GIL SOUZA**  
Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 006.812.475-92



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 14 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

###### 1.031 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>200.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

###### 2.007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA-FEIRA  
18 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**STEPHENSON GIL SOUZA**  
Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 006.812.475-92



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA-FEIRA  
18 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 15 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 235.333,33 (Duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$235.333,33 (Duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 1.040 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente

235.333,33

**Total por Ação: 235.333,33**

**Total por Unidade Orçamentária: 235.333,33**

**Total Suplementado: 235.333,33**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 2.018 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

235.333,33

**Total por Ação: 235.333,33**

**Total por Unidade Orçamentária: 235.333,33**

**Total Anulado: 235.333,33**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 05 de fevereiro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA-FEIRA  
18 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**STEPHENSON GIL SOUZA**  
Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 006.812.475-92



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 18 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 306.500,00 (Trezentos e seis mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$306.500,00 (Trezentos e seis mil e quinhentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0213000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

###### 2.023 - MANUTENCAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE E CULTURA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

##### 0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

###### 2.011 - MANUTENCAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA EDUCACAO

3.3.90.32.00 / 15001001 - Material de Distribuicao gratuita	150.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	126.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>276.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>276.500,00</b>

**Total Suplementado: 306.500,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0213000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

###### 2.017 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

##### 0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

###### 2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.500,00
---	------------





# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA-FEIRA  
18 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.91.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>276.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>276.500,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>306.500,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 09 de fevereiro de 2024.

**STEPHENSON GIL SOUZA**  
Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 006.812.475-92



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 21 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 518.300,00 (Quinhentos e dezoito mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$518.300,00 (Quinhentos e dezoito mil e trezentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0209000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

###### 2.012 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

##### 0211001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.044 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

##### 0212000 - SECRETARIA DE SAUDE

###### 2.035 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.000,00</b>

##### 0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 2.022 - MANUTENCAO DAS ACOES DO TFD

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.300,00</b>

##### 0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

###### 1.009 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCOLAR - FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	400.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA-FEIRA  
18 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00

Total Suplementado: 518.300,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 1.045 - AMPLIAÇÃO REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalacoes 6.300,00

Total por Ação: 6.300,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.300,00

#### 0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

##### 1.010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCOLAR - INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

##### 2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo 12.000,00

Total por Ação: 12.000,00

##### 2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 400.000,00

Total por Ação: 400.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 512.000,00

Total Anulado: 518.300,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 20 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA-FEIRA  
18 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**STEPHENSON GIL SOUZA**  
Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 006.812.475-92



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 22 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.000,00 (Um mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0207000 - SECRETARIA DE RELAÇÃO INSTITUCIONAL

###### 2.021 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE RELAÇÃO INSTITUCIONAL

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil

1.000,00

**Total por Ação: 1.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00**

**Total Suplementado: 1.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

###### 2.008 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

1.000,00

**Total por Ação: 1.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00**

**Total Anulado: 1.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 22 de fevereiro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA-FEIRA  
18 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**STEPHENSON GIL SOUZA**  
Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 006.812.475-92



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 23 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

###### 2.005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	9.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.200,00</b>

##### 0211001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>600,00</b>

**Total Suplementado: 9.800,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0202000 - GABINETE DO PREFEITO

###### 2.101 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	9.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.200,00</b>

##### 0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

###### 1.032 - ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS, BARREIROS, BARRAGENS E AFINS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>600,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA-FEIRA  
18 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 600,00

Total Anulado: 9.800,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 26 de fevereiro de 2024.

STEPHENSON GIL SOUZA  
Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 006.812.475-92





Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 25 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

<b>0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>2.005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		168.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>168.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>168.000,00</b>
<b>0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>1.038 - REVITALIZAÇÃO E REFORMAR DO BALNEÁRIO</b>		
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes		94.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>94.000,00</b>
<b>2.042 - MANUTENCAO DE RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		88.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>88.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>182.000,00</b>
<b>0213000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA</b>		
<b>2.017 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		140.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>140.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>140.000,00</b>
<b>0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo		560.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>560.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>560.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA-FEIRA  
18 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: 1.050.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### 2.007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 140.000,00

Total por Ação: 140.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 140.000,00

#### 0208000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

##### 2.058 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 168.000,00

Total por Ação: 168.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 168.000,00

#### 0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

##### 2.042 - MANUTENCAO DE RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo 88.000,00

Total por Ação: 88.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 88.000,00

#### 0212000 - SECRETARIA DE SAUDE

##### 1.002 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes 94.000,00

Total por Ação: 94.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 94.000,00

#### 0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

##### 2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo 560.000,00

Total por Ação: 560.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 560.000,00

Total Anulado: 1.050.000,00



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.

**STEPHENSON GIL SOUZA**

Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF: 006.812.475-92